Meio: ECO
Data: 01-03-2021

Criptomoedas

Bitcoin não paga IRS, mas "é aconselhável" manter registo de mais-valias

A sociedade de advogados RFF recorda que as mais-valias com criptomoedas não estão sujeitas a IRS. Mas aconselha os contribuintes a manterem um registo, sobretudo se fizerem compras caras.

Se negoceia criptomoedas como a bitcoin, **é boa ideia manter "um registo" da origem dos seus rendimentos com mais-valias** — sobretudo se fizer compras que possam ser vistas pelo Fisco como "manifestações de fortuna". É a recomendação da sociedade de advogados RFF, que publicou um ponto de situação sobre a tributação das moedas virtuais em Portugal.

Várias criptomoedas voltaram a atingir preços elevados nas últimas semanas, suplantando os máximos históricos alcançados na euforia de 2017. Aproxima-se também o período para entrega do IRS e a dúvida sobre se estes "investimentos" estão sujeitos a imposto sobre o rendimento volta a estar na ordem do dia.

Na visão da sociedade liderada pelo advogado Rogério Fernandes Ferreira, a lei teria bases para que algumas das mais-valias com criptomoedas fossem tributáveis em sede de IRS, mas a interpretação vinculativa da Autoridade Tributária (AT) é a de que **estes ganhos não pagam IRS, desde que a compra e venda de criptomoedas não seja atividade profissional ou empresarial do contribuinte,** como noticiou o ECO em 2017.

“Contrariamente ao que se esperava, a falta de regulamentação específica destes rendimentos mantém-se até hoje e com a lei do Orçamento do Estado para 2021, uma vez que este diploma não contém qualquer norma acerca do tema, antevendo-se a manutenção do atual *status quo*, pelo menos, durante 2021”, escreve a RFF, que **admite mesmo que, “até à data”, o Fisco “não promoveu a tributação” de ganhos com a venda de criptomoedas.**

“O enquadramento tributário das criptomoedas em Portugal deverá manter-se como está: **em princípio, os ganhos realizados, por investidores individuais, através da compra e venda deste tipo de moedas estará excluído de tributação em sede de IRS** em Portugal (a não ser na ótica de atividade profissional ou empresarial, o que implica uma análise global da situação do sujeito passivo)”, detalha a sociedade RFF.

Mas isso não significa que os contribuintes que negoceiem criptoativos devem estar tranquilos. **“É aconselhável que os contribuintes mantenham um registo capaz de justificar a origem dos seus rendimentos, especialmente caso efetuem certas despesas, potencialmente vistas pelo legislador fiscal como manifestações de fortuna”, recomenda a RFF.**

> “É aconselhável que os contribuintes mantenham um registo capaz de justificar a origem dos seus rendimentos, especialmente caso efetuem certas despesas, potencialmente vistas pelo legislador fiscal como manifestações de fortuna.
>
> Sociedade de advogados RFF

Isenção de ganhos pode atrair investidores

A RFF ressalva também que "o atual enquadramento tributário das criptomoedas manterá Portugal na (cada vez mais curta) lista de países que ainda não tributam os rendimentos deste tipo de ativos, **podendo consolidar-se como um destino apetecível para os investidores".**

Mas há mais. A sociedade de Rogério Fernandes Ferreira **diz ainda ser "expectável que, a médio prazo, as criptomoedas sejam regulamentadas e o seu regime tributário concretamente definido".**

> "A sua regulamentação poderá não implicar a tributação dos rendimentos delas derivados. Contudo, é expectável que possa, eventualmente, **passar pela sua qualificação como ativos financeiros, e pela sua classificação como valor mobiliário ou derivado** — não como moeda para transações de compra e venda — com consequente alteração da definição de valor mobiliário", frisa.

BdP alerta consumidores para riscos de comprarem bitcoin
Ler Mais

Assim, "sendo esse o caso, o respetivo rendimento, obtido por sujeitos passivos que não exercessem qualquer atividade relacionada com criptomoedas, poderia vir, eventualmente, a ser tributado como um rendimento passivo, nas categorias E (rendimentos de capitais) ou até G (mais-valias) de IRS", conclui a sociedade de advogados.

Uma bitcoin custava 48,5 mil dólares ao final da tarde desta segunda-feira, uma valorização de 11,5% em apenas 24 horas. Na semana passada, o Banco de Portugal (BdP) repetiu os avisos que já tinha feito acerca do investimento em criptomoedas, recordando existir um risco de perda de todo o capital investido.

Leia aqui a nota completa da RFF: